LEI MUNICIPAL Nº 3.125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0023 – Comércio e Serviços
Subfunção: 691 – Promoção Comercial
Programa 10 – Administração governamental
Meta: 2.048 – PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terc. - pessoa jurídica R$ 28.300,00

Total do Crédito R$ 28.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541– Preservação e Conservação Ambiental
Programa 063 – Proteção ao meio ambiente
Meta: 2.035 – AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terc. - pessoa jurídica R$ 28.300,00

Total do Crédito ..... R$ 28.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 08.11.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.